

Anexo à Instrução nº 1/96

Instruções de preenchimento

(1) Utilize os seguintes códigos de Tipo de Títulos:

- 01 - Ação
- 011 - Ação ao portador
- 012 - Ação nominativa
- 02 - Obrigação
- 021 - Obrigação da dívida pública
- 0211 - Obrigação da dívida pública curto prazo
- 0212 - Obrigação da dívida pública médio/longo prazo
- 022 - Obrigação garantida
- 0221 - Obrigação garantida curto prazo
- 0222 - Obrigação garantida médio/longo prazo
- 023 - Obrigação diversa
- 0231 - Obrigação diversa curto prazo
- 0232 - Obrigação diversa médio/longo prazo
- 03 - Título de participação
- 04 - Certificado de participação
- 05 - Certificado de depósito
- 051 - Certificado de depósito de prazo inferior ou igual a 1 ano
- 052 - Certificado de depósito de prazo superior a 1ano
- 06 - Warrant
- 07 - Bilhetes do tesouro
- 08 - Direito de subscrição
- 09 - Papel comercial
- 091 - Papel comercial - Estado
- 092 - Papel comercial - Empresas
- 10 - Futuro
- 101 - Futuro sobre instrumentos financeiros
- 11 - Opção
- 111 - Opção sobre instrumentos financeiros
- 112 - Opção sobre futuros
- 20 - Outro título de dívida pública de curto prazo
- 21 - Outros títulos e instrumentos do mercado monetário

(2) Utilize o código ALFA a três posições do país da entidade emitente

(3) Utilize os seguintes códigos de Tipo de Movimento:

- 01 - Subscrição resultante de aumento de capital com atribuição gratuita ou do exercício de direitos preferenciais
- 02 - Subscrição: Outros casos
- 03 - Compra
- 04 - Venda, reembolso ou remissão
- 05 - Importação
- 06 - Exportação
- 07 - Transferência de títulos entre instituições depositárias, devendo ser obrigatoriamente referenciadas as instituições em causa e o respectivo tipo de fluxo (Entrada - E ou Saída - S), na coluna "Observações"
- 08 - Transferência de títulos entre dossier depositados na mesma instituição, devendo ser obrigatoriamente referenciadas os dossieres em causa e o respectivo tipo de fluxo (Entrada - E ou Saída - S), na coluna "Observações"
- 09 - Devolução/Troca de títulos

(4) Utilize o código ALFA a três posições da moeda de liquidação

(5) Valor das transacções na moeda de liquidação:

- No caso de compra ou venda de títulos deverá constar o valor da operação líquido de todos os encargos associados à transacção;
- No caso de reembolso ou remissão deverão constar o valor nominal reembolsado e o respectivo prémio (desconto) se existir.

(6) Utilize esta coluna para:

- Indicação do número de referência da operação atribuído pelo Banco de Portugal ou pela entidade interveniente na operação, sempre que se trate de títulos adquiridos no âmbito de operações de investimento directo no estrangeiro;
- Indicação da quantidade e nome da espécie, quando se trate de títulos expressos em Escudos;
- Explicitar as operações realizadas em mercado nacional;
- Quaisquer outras observações consideradas relevantes.